



CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE A (LEI DECRETO / PORTARIA)
FOI PUBLICADO NO PLACAR DO
MUNICÍPIO NO DIA 12/11/24


Estado de Goiás
Governo Municipal de Abadiânia
Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos – SEOSP

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO ABADIÂNIA, por meio do Prefeito Municipal, **CERTIFICA**, na forma da Lei federal nº 13.465/2017, para os devidos fins de registro imobiliário, a conclusão do procedimento de regularização fundiária urbana dos imóveis indicados na listagem integrante:

- 1. Nome do núcleo urbano:** Lindo Horizonte
- 2. Localização:** Município de Abadiânia - GO
- 3. Modalidade de regularização:** Regularização fundiária urbana de interesse social e específica
- 4. As responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma:** O núcleo urbano regularizado possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras, e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.
- 5. A indicação numérica de cada unidade regularizada:** Encontra-se na listagem de ocupantes no Anexo 001/2014.
- 6. Das notificações:** A propriedade dos imóveis é do Município, sendo que os ocupantes dos imóveis foram cadastrados e anuíram ao procedimento, sendo que não há confrontante a ser notificado diante da ausência de desconformidade urbanística e não foram identificados terceiros interessados.
- 7. A presente certidão é acompanhada da listagem dos ocupantes que adquirirão por legitimação fundiária o direito real de propriedade sobre a respectiva unidade imobiliária, de acordo com artigo 23 da Lei federal nº 13.465/17, sem prejuízo da realização de cadastro complementar.**
- 8. A presente CRF e a lista de ocupantes serão encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de registro, sem prejuízo de posterior encaminhamento de listagem de ocupantes complementar.**

Abadiânia - GO, 12 de novembro de 2024.


José Aparecido Alves Diniz
Prefeito do Município de Abadiânia - GO



Estado de Goiás
Governo Municipal de Abadiânia
Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos – SEOSP

ANEXO Nº 001/2014

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CRF Nº 001/2024

Município: Abadiânia - GO

Núcleo urbano: Lindo Horizonte

Modalidade de regularização fundiária: Interesse Social

Instrumento jurídico: Legitimação fundiária

ITEM	QUADRA	LOTE	QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES	ORIGEM REGISTRAL
01	34	04	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, DIVORCIADO, CPF 590.651.331-00	AV.01-M 5.108
02	34	05	ISABEL MODESTO RABELO, VIÚVA, CPF 997.780.761-20	AV.01-M 5.108
03	34	06	HELENA DE OLIVEIRA DOURADO, SOLTEIRO, CPF 022.005.341-32	AV.01-M 5.108
04	34	09	MARCIO NEVES PEREIRA, CPF 032.504.085-06, VIVIANE PEREIRA DE JESUS, CPF 033.056.285-10, CASADOS NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	AV.01-M 5.108
05	34	17	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA, CPF 981.400.191-00, EDILSON DE OLIVEIRA, CPF 784.471.351-87, CASADOS NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	AV.01-M 5.108
06	34	22	DIVINA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA, VIÚVA, CPF 011.912.931-06	AV.01-M 5.108

Abadiânia – GO, 12 de novembro de 2024.


José Aparecido Alves Diniz

Prefeito do Município de Abadiânia - GO